

Continuação do Balanço Patrimonial 2015 da Empresa
ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S.A.

zado foi determinada com base em Laudo técnico, elaborado por empresa especializada, na conformidade do Pronunciamento Técnico CPC 27, aprovado pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.177/09.

Belém (PA), 31 de dezembro de 2015.

Fernando João Pereira dos Santos

Diretor Presidente II – CPF nº 022.765.184-72

Francisco de Jesus Penha

Diretor Vice-Presidente I – CPF nº 000.286.061-91

Sérgio Mações

Diretor Vice-Presidente II – CPF nº 002.996.504-72

Marcílio Jacques Brotherhood

Diretor Executivo – CPF nº 032.175.587-15

José Maurício Freire da Silva

Contador – CRC/PE 15.996/O S PA – CPF nº 415.103.564-87

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
 SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Recife (PE), 20 de junho de 2016.

Ilmo. Srs. Acionistas da

Itaituba Indústria de Cimentos do Pará S.A.

Examinamos, as demonstrações financeiras da **Itaituba Indústria de Cimentos do Pará S.A.**, com registro no CNPJ(MF) sob o nº 04.953.915/0001-72, que compreende o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015, e as respectivas demonstrações, do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa correspondente ao exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas adotadas no Brasil e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livre

de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro. **Responsabilidade dos Auditores Independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar nossa opinião sobre as demonstrações financeiras com base em nossa auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriadas nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião:** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras, acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Itaituba Indústria de Cimentos do Pará S.A.**, em 31 de dezembro de 2015; o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Ênfase** – Conforme descrito na Nota 11, a Companhia efetuou o registro do custo atribuído (deemed cost) das contas do Ativo Imobilizado, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 27 – Adoção Inicial

das Normas Internacionais de Contabilidade, ICPC 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado, emitidos pelo CPC, baseada em avaliação efetuada. Da mesma forma, foram modificadas as taxas de depreciação dos bens do ativo imobilizado em virtude da nova vida útil estimada dos mesmos, conforme Pronunciamento Técnico 27 – Ativo Imobilizado. Em consequência, em 1º de janeiro de 2015, foi registrada mais-valia dos ativos e foram modificadas as taxas de depreciação dos bens do imobilizado em virtude de nova estimativa de vida útil-econômica destes. Consequentemente, em 1º de janeiro de 2015, houve um acréscimo nos bens do imobilizado no montante de R\$ 810.475.514, tendo como contrapartida a conta Ajuste de Avaliação Patrimonial, no Patrimônio Líquido, correspondente ao registro do custo atribuído. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Outros Assuntos** – As demonstrações financeiras do período anterior, referente ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 2014, foram por nós auditadas as quais, foi emitido Parecer dos Auditores Independentes, sem ressalvas, datado de 30 de abril de 2015.

GAPLAN AUDITORIA EXTERNA S/S - CRC-90-PE

Reginaldo José de Medeiros

Contador CRC 5159-PE - Membro do IBRACON nº 487

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **Itaituba Indústria de Cimentos do Pará S/A**, por seus membros em exercício, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Patrimonial, as demonstrações do resultado do exercício e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, encontrando tudo em ordem e de acordo com os preceitos da Lei nº 6.404/76, é de parecer que referidos documentos sejam aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas.

Belém/PA, 05 de janeiro de 2016.

Maurílio José Rodrigues da Silva

Eurico de Moraes Didier

Fernando Souza Didier

Protocolo: 1010522



www.ioe.pa.gov.br
 Fone: (91) 4009-7802